LEI Nº 787 DE 26 DE MAIO DE 1.980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$ 140.134,60.

A CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr$ 140.134,60 (cento e quarenta-mil cento e trinta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), - para pagamento de materiais de construção a diversas firmas.

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior-correrá por conta de depósito já efetuado à conta Ensino de Iº Grau no Bradesco referente ao exercicio de 1980 (Receita Tributária).

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua-publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 deMAIO DE 1980

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELLI
Secretario